



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1247/2022
DE SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1123/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),
nas dotações orçamentárias:

12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Cód. Reduzido	554		
001.12.361.0042.20051	MANUT. E ENCARGOS COM GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
25000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIOR		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
	SUBTOTAL		30.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL a que se
refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte de
recurso **1.5.00.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS-EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$**
30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

